

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) documentos referentes aos convênios com as instituições;

d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas e inspetorias *in loco* para verificar:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.

Art. 5.º A atuação dos Conselheiros do CONSELHO DO FUNDEB não será remunerada, mas os serviços prestados serão considerados atividades de relevante interesse social, estabelecendo ao mesmo tempo presunção de idoneidade moral.

Art. 6.º Em vista do erro material quanto aos nomes dos integrantes a Presidente e Vice Presidente do Conselho, ficam retificados os incisos I e II, do art. 2.º, motivo pelo qual DETERMINO a título de Errata, a republicação do presente Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 7.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20 de novembro de 2019.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, as constantes do Decreto Municipal n.º 347/2019.

Juína-MT, 03 de novembro de 2019.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2019

GROSSO.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 080/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO

CONTRATADO: LP COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA
RESUMO DO OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UMA SERRA/PERFURADORA ORTOPÉDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO ATRÁVES DA EMENDA PARLAMENTAR 14003.786000/1160-05, CONFORME PROCESSO EM ANEXO."

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso XVII da Lei n.º 8.666/93.

ELEMENTO DE DESPESA: * 1645-03.130.10.302.0015.449052000000 – HOSPITAL MUNICIPAL
* Fontes de recurso: 0146000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos Sus provenientes do Gov
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 09/12/2019 a 09/02/2020

DATA DO RECONHECIMENTO: 09/12/2019 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 09/12/2019 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 8.472/2019, DIVULGADA NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS NO DIA 08/11/2019 E PUBLICADA NO DIA 11/11/2019 PÁGINA 94.

Onde se lê:

PORTARIA N.º 8.472/2019.

Concede Promoção de Classe a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER Promoção de Classe a servidora Sra. ROSICLÉIA JOSÉ PESTANA SANTOS, matrícula n.º 7496, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde – 40 horas/SUS, da Classe A/Nível 01, para a Classe B/Nível 01, a partir do dia 01 de outubro de 2019.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 01 de outubro de 2019.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 21 de outubro de 2019.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

Leia – se:

PORTARIA N.º 8.472/2019.

Concede Promoção de Classe a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER Promoção de Classe a servidora Sra. ROSICLÉIA JOSÉ PESTANA SANTOS, matrícula n.º 7496, investida no cargo de provimento Celetista de Agente Comunitário de Saúde – 40 horas/SUS, da Classe A/Nível 01, para a Classe B/Nível 01, a partir do dia 01 de outubro de 2019.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 01 de outubro de 2019.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 21 de outubro de 2019.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 24.772.246/0001-40, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E CIDADE O SR. WELDER SEAN MARQUES MACIEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM FULCRO NO §1º, ART. 20 DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017, VEM NOTIFICAR OS SENHORES LUIZ JOSÉ DALL'ALBA E MARIA INÊS DALL'ALBA PARA, QUE, REALIZEM AS EXECUÇÕES DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA E A DESTINAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS, SANANDO TODAS AS FALHAS NO CUMPRIMENTO DAS NORMAS LEGAIS NO PARCELAMENTO DO SOLO DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO BOM JESUS, POIS CONFORME CONSTA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE TRAMITA NA PREFEITURA MUNICIPAL FOI CONSTATADO A EXISTÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A COMERCIALIZAÇÃO, POR PARTE DE VOSSA SENHORIA, DAS ÁREAS QUE DERAM CAUSA A IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO, DENOMINADO BOM JESUS, LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT, SERÁ O PRESENTE EDITAL, POR EXTRATO E PUBLICADO UMA VEZ NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MATO GROSSO. EU, WELDER SEAN MARQUES MACIEL, SECRETÁRIO MUNICIPAL, O CONFERI E ASSINO.